



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 111, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a escala de serviço dos vigias da Câmara Municipal para o mês de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de trabalho dos Vigias da Câmara Municipal de Pedra Preta, para o mês de dezembro de 2024, conforme segue:

José Santana da Silva

Dias: 1, 3, 5, 7, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 27 e 29.

Alexandre Jaques da Silva

Dias: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 28 e 30.

Parágrafo único. A jornada diária terá início às 19 horas e término às 5 horas do dia seguinte, facultado ao Vigia escalado para trabalhar nos sábados e domingos, o direito de optar por iniciar a qualquer horário entre 19 horas e 22 horas, com término no horário em que completar as dez horas seguidas de serviço.

Art. 2º É vedado o registro de ponto, de entrada, antes do horário estabelecido nesta Portaria, bem como é vedado o registro, de saída, após o horário estabelecido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 29 de novembro de 2024.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT -
Pedra Preta - MT**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



002716

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/12/05002716

Número / Ano	002716/2024
Data / Horário	05/12/2024 - 18:53:01
Assunto	Institui a escala de serviço dos vigias da Câmara Municipal para o mês de dezembro de 2024.
Interessado	Lenildo A. Silva-Presidente Câmara
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Portaria do Legislativo
Número Páginas	1
Emitido por	Adalto